



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017 DE 27 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 897, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n. 897 de 23 de fevereiro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despende, com a subvenção Social supramencionada, a importância mensal de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLNIZA-APAE".

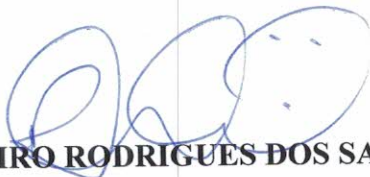
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 27 de maio de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO